

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Fundo Estadual de Recursos Hídricos.**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Exercício de 2018.**

RELATÓRIO CGE Nº 12/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004694

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.



1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, elencados no art. 1º do item I e II da Instrução Normativa CGE nº 01/2017, dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos e orienta a formalização de consultas à Controladoria-Geral do Estado. Com base na Instrução Normativa nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 01** (um) processo, sendo concernente à adesão em ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, onde destacamos:

APONTAMENTOS	QUANTIDADE DE APONTAMENTOS – EXERCÍCIO DE 2018
Atentar para o rito procedimental correto, disposto no Manual de Padronização para Processos Administrativos de Execução de Despesas com Bens, Serviços e Diárias, desta Controladoria	1
Anexar os documentos referente prorrogação da vigência do Convênio e Plano de Aplicação da Despesa, ausentes nos autos	1
Realizar o bloqueio orçamentário adequado à utilização necessária para o exercício corrente e providenciar declaração para o ano subsequente	1
Realizar estudo, planejamento ou projeto próprio para se determinar o quantitativo estimado de cada item solicitado	1
Ampliar a pesquisa de mercado balizando-se em outras Atas de Registro de Preços/Contratos utilizadas no âmbito da Administração Pública e Painel de Preços do Governo Federal	1
Anexar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	1
Apensar e atualizar a documentação relativa à habilitação econômico-financeira	1
O órgão gerenciador deve demonstrar em relatório específico que, a solicitação está dentro do limite de adesão permitido para cada item	1
Providenciar para futuras contratações a lista de serviços essenciais à sua atividade finalística	1
Atentar-se para o estabelecido nos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005, a respeito da utilização de “Carona” em Pregão Presencial com recursos originários de Fontes Federais	1
TOTAL DE APONTAMENTOS	10
TOTAL DE PARECERES	1
MÉDIA DE APONTAMENTOS POR PARECER	10



No **Fundo de Recursos Hídricos**, no exercício de 2018, não houve análises referentes aos processos de despesas de caráter obrigatório.

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Na prestação de contas anual do ordenador de despesas do exercício de 2018, foram detectadas diversas ressalvas por esta Controladoria-Geral, conforme processo nº 2019 39000 000005 e 2019 39000 00004:

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos processo nº 2019 39000 000005:

Item 2.2.1.1 alínea “b”:

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 20,03%, bem abaixo do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	4.000.000,00	6.119.238,94	152,98
Receitas de Capital	27.950.000,00	281.675,00	1,01
TOTAL	31.950.000,00	6.400.913,94	20,03

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
220 – Operações de Créditos Externas	18.000.000,00	0,00	0,00
225 – Convênios Federais	2.450.000,00	1.093.908,02	44,65
228 – Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Internas	9.000.000,00	5.307.003,18	58,97
229 - Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	2.500.000,00	0,00	0,00
236 - Doações	0,00	2,74	0,00
TOTAL	31.950.000,00	6.400.913,94	20,03

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

Item 2.2.1.4 alínea “a”:

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 104 a 106, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta um déficit de R\$ 13.085.159,04 (treze milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro



centavos), demonstrando situação desfavorável na gestão orçamentária. Entretanto, considerando as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária, temos o déficit efetivo de R\$ 2.007.359,32 (dois milhões, sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), representando 10,30% da execução da despesa, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	6.400.913,94
Despesas Executadas	19.486.072,98
Déficit	-13.085.159,04
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	11.077.799,72
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	11.077.799,72
Déficit	-13.085.159,04
Déficit Efetivo	-2.007.359,32

FONTE: Balanço Orçamentário

Item 2.2.2.1:

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 6.400.913,94 (seis milhões, quatrocentos mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 11.241.104,17 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e dezessete centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 1.791.138,42 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 10.479.388,15 (dez milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), foi insuficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 19.486.072,98 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 472.752,30 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), restando saldo de R\$ 9.953.719,40 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 109 a 112. A nota explicativa, às fls. 155, apresentou justificativa referente ao déficit no Balanço Financeiro. Consta justificativa em item próprio na nota explicativa às fls. 153 a 162, acerca do déficit apresentado no Balanço Financeiro.

Item 2.2.3, alíneas “b – IV e V”:

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 114 e 115, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta valor de R\$ 9.451.840,42 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as

despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido emitido justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 153 a 162.

V) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado às fls. 114, no valor total de R\$ 16.980.675,79 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), já deduzida a depreciação, todavia, os registros estão inconsistentes com a posição física do SISPAT. Consta anexado aos autos, às fls. 191, declaração de patrimônio emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Foi apresentado justificativa às fls. 162 e 191.

Item 2.2.6 alíneas “b e c”:

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fls. 107, no valor de R\$ 37.245,15 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), tendo sido apresentado justificativa na Nota Explicativa às fls. 153 a 162.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 108, foi pago R\$ 167.248,75 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), restando um saldo de 1.026.453,90 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). tendo sido apresentado justificativa na Nota Explicativa às fls. 153 a 162.

Item 3.2 alínea “a”:

a) A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 02 (dois) Indicadores, com execução para o Órgão, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 50 e 51, permitindo observar a necessidade de aprimoramento dos mesmos para o próximo ciclo de gestão estratégica 2020-2024. Considerando que foram criados diversos indicadores que não têm condições de mensurar se o objetivo do órgão está sendo cumprido ou não.

Item 3.3 alíneas “b, “c”, d” e “e”:

b) Depreende-se da análise do quadro acima que a **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 34,17% dos recursos autorizados.

c) Especificamente quanto as ações 1041 e 1089, verificou-se um baixo desempenho financeiro de 11,76% e 21,49% respectivamente, não havendo execução da meta física, tendo sido emitido esclarecimentos pelos responsáveis das ações nas análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 56, 64 e 65.

d) Quanto as ações 1043 e 1074, verificou-se um baixo desempenho financeiro de 33,08% e 34,14%, respectivamente, porém, alcançando 100% da meta física planejada, tendo sido apresentadas justificativas nos demonstrativos, às fls. 59, 60, 61, 62.



e) Em relação as ações 1042 e 1081, observou-se a utilização do recurso financeiro com índices de 52,88% e 99,99%, respectivamente, com inexecução das metas físicas planejadas. Destarte, os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações, foram insuficientes, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme, às fls. 58 e 63.

Fundo Estadual de Recursos Hídricos processo nº 2019 39000 00004:

Item 2.2.1.1:

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível regular de execução com percentual médio de 41,36%, abaixo do previsto, sem justificativa, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
217	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36
TOTAL	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

Item 2.2.1.4:

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 88 a 90, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 1.450.675,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), demonstrando situação desfavorável na gestão orçamentária, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	3.349.985,93
Despesas Executadas	4.800.661,91
Déficit	-1.450.675,98
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Déficit	-1.450.675,98
Déficit Efetivo	-1.450.675,98

Item 2.2.6 “c”:

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores demonstrado às fls. 92, foi pago R\$ 806.946,41 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), restando um saldo de R\$ 256.373,59, a regularizar, tendo sido emitido justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 126 a 132.

Item 3.1 “c”:

c) Quanto às ações n.º 3021, 3024, 3023, 3008 observou-se a utilização do recurso financeiro de 82,70%, 23,69%, 71,42%, 17,37%, para inexecução da meta física planejada. Destarte, as justificativas apresentadas pelos responsáveis das ações foram consideradas insuficientes, conforme demonstrativos às fls. 44 a 49 e 51 a 54.

3. ACHADOS, INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeções ou fiscalização na **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e no **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção.

A **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** apresentou uma incidência baixa na Matriz de Risco, destacando como ponto de criticidade e vulnerabilidade com maior relevância:

a) $\text{Dispensas (UG) / Total Empenhado (UG)} = 11,91\%$

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO – EXERCÍCIO DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 – Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 – Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 – Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 – Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da



administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3.171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4.579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3.872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3.121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

No referente a Convênios e Parcerias, verifica-se que os Termos de Transferências Voluntárias concedidos da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** inseridos no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias divergem do SIAFE-TO.

Verificamos, também, que dos **7 (sete)** Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, **4 (quatro)** instrumentos estão pendentes de envio/análise da prestação de contas, há mais de 180 dias, portanto, irregulares quanto ao dever de comprovar a boa e regular aplicação de recursos, havendo também inexistência de sincronia entre o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias e o SIAFE-TO quanto à situação dos instrumentos. **(Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 29/05/2019)**

Convém destacar, que é de responsabilidade da Unidade Gestora a prestação de contas das Unidades Gestoras a ela vinculados.

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Neste sentido, imperioso salientar que consta no Sistema **2 (dois)** Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios do **Fundo Estadual de Recursos Naturais**, que estão pendentes de regularização, com atraso de **1708** dias. **(Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 29/05/2019)**

Cumprir informar, que são gestores setoriais da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, todos os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão dos convênios e a obrigatoriedade da alimentação dos dados de sua competência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, conforme estabelece o **§1º, art. 45 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e §1º, art. 52 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.**

Insta salientar que o ato de recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, disciplinada no **inciso I, art. 32, da Lei nº 12.527/2011.**

Nestes Termos, esta Controladoria orienta aos Órgãos/Entidades, a promoverem a revisão dos dados inseridos no Sistema, e atualizarem todas as informações



sobre Convênios e Termos de Colaboração (baixa e regularizações) com valores a comprovar, a aprovar e em andamento, assim como os respectivos processos de Prestação de Contas.

Alertamos que o prazo para análise da prestação de contas final e a manifestação pela concedente será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, findado os prazos de que trata o § 6º do art. 41 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e § 6º do art. 48 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta, referente ao exercício em que ocorreu o fato.

7. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

No que concerne à **SEMARH**, no exercício de 2018, verifica-se que houve concessão de suprimento de fundos, havendo divergências entre o informado no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado e o SIAFE-TO.

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Quanto ao **Fundo Estadual de Recursos Naturais**, verifica-se no SIAFE-TO que houve concessão de suprimento de fundos no exercício de 2018, no entanto não houve lançamentos no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

8. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

A **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 31.950.000,00, (trinta um milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Ações Temáticas por Programa											
Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Pre vista	Rea liza do	Execução
Programa - 1150 – Meio Ambiente e Recurso Hídricos											
1089	7.930.000,00	-498.062,00	7.431.938,00	1.597.351,28	1.597.351,28	21,49 %	21,49 %	Ativo Valorado e estudo implementado	1	0	0,00 %
1041	4.410.000,00	-3.431.000,00	979.000,00	115.200,00	104.640,00	11,76 %	10,68 %	Gestão Amb de Recursos Hídricos Fortalec	1	0	0,00 %
1035	1.530.000,00	270.974,00	1.800.974,00	1.300.973,14	1.280.623,14	72,23 %	71,10 %	Política Pública Ambiental elaborada	1	1	100,00 %
1042	1.000.000,00	-184.000,00	816.000,00	431.520,10	431.520,10	52,88 %	52,88 %	Município com a gestão ambiental fortal	1	0	0,00 %
1074	15.630.000,00	2.201.536,00	17.831.536,00	6.088.272,17	6.088.272,17	34,14 %	34,14 %	Queimada controle e desmatamento reduzi	1	1	100,00 %
1081	600.000,00	-59.448,00	540.552,00	540.502,40	540.502,40	99,99 %	99,99 %	Estudo elaborado	1	0	0,00 %
1043	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00	843.566,31	834.744,59	33,08 %	32,73 %	Sist Est de Gerenc de Rec Hid Fortalecid	1	1	100,00 %
Total	33.650.000,00	-1.700.000,00	31.950.000,00	10.917.385,40	10.877.653,68	34,17%	34,04%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

a) Depreende-se da análise que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 34,17% dos recursos autorizados.

b) Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de



07 (sete) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 03(três) conseguiram executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, sendo que 04(quatro) não tiveram nenhuma execução da meta física planejada.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 34,17%, do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 41,86% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se um redução de 7,69% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análises separadas por tópicos e não em forma texto/relatório;
- ✓ Justificativa das alterações/movimentações orçamentárias, sem mencionar onde foi alocado os recursos e de qual ação foi retirada.

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

O Fundo Estadual de Recursos Naturais-FERH apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 8.100.000,00, (oito milhões e cem mil reais)

TABELA 1

Ações Temáticas por Programa

	Meta Financeira							Metas Físicas				
Programa	Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos												
1150	3021	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.315.674,61	2.189.527,00	82,70 %	78,19 %	SEGRH Estruturado e Fortalecido	1,00	0	0,00 %
1150	3023	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	71,42 %	71,42 %	Programa, plano financiado	1,00	0	0,00 %
1150	3024	250.000,00	0,00	250.000,00	59.239,23	23.037,25	23,69 %	9,21 %	Educação Ambiental fortalecida	1,00	0	0,00 %
1150	3008	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	425.748,07	18.708,75	17,37 %	0,76 %	Situação de emergência atendida	1,00	0	0,00 %
1150	3040	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	100,00 %	0,00 %	Instrumento da PERH implementado	1,00	1	100,00 %



Total Geral	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00	4.800.661,91	3.731.273,00	59,26%	46,06%				
-------------	--------------	------	--------------	--------------	--------------	--------	--------	--	--	--	--

d) Depreende-se da análise que o Fundo Estadual de Recursos Naturais – FERH, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 59,26% dos recursos autorizados.

e) Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de 05 (cinco) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) conseguiu executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, sendo que 04(quatro) não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada;

f) Fazendo um comparativo da execução financeira de 59,26% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 64,59% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 5,33% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análises separadas por tópicos e não em forma texto/relatório;
- ✓ Justificativa das alterações/movimentações orçamentárias, sem

mentonar onde foi alocado os recursos e de qual ação foi retirada.

Recomendações:

a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

b) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;

c) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentaria, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

9. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no mês de

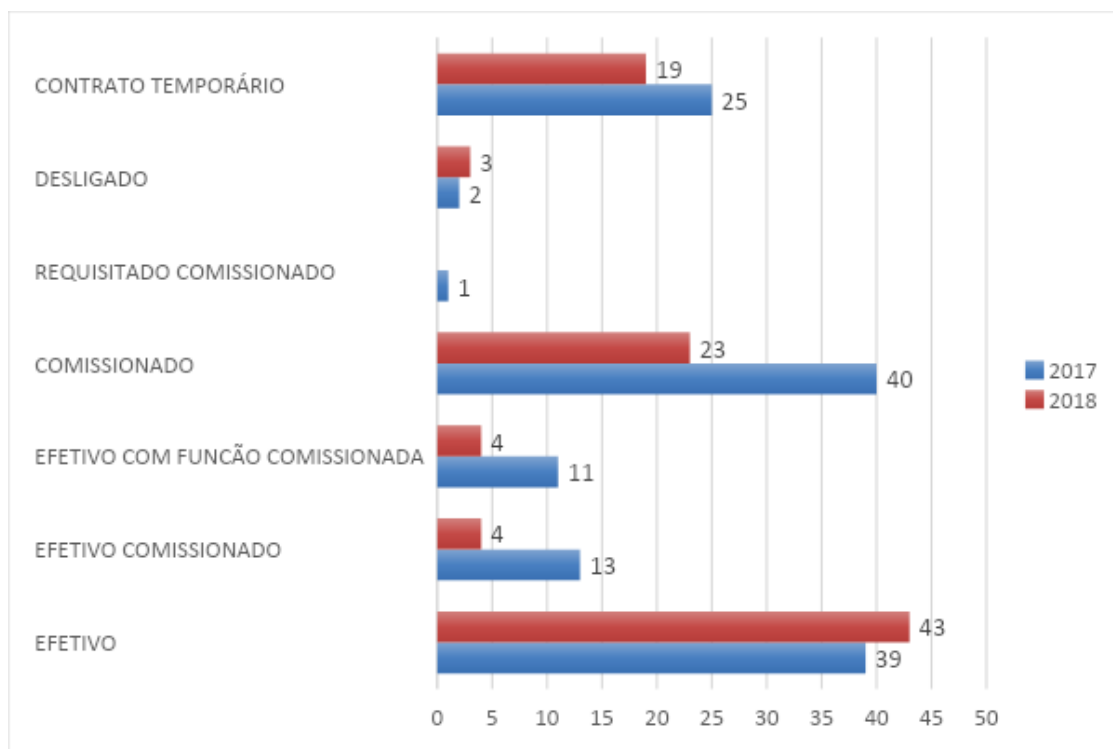


dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um custo médio mensal de R\$ 712.538,85, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	39	43	4
EFETIVO COMISSIONADO	13	4	-9
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	11	4	-7
COMISSIONADO	40	23	-17
REQUISITADO COMISSIONADO	1	0	-1
DESLIGADO	2	3	1
CONTRATO TEMPORÁRIO	25	19	-6
TOTAL	131	96	-35

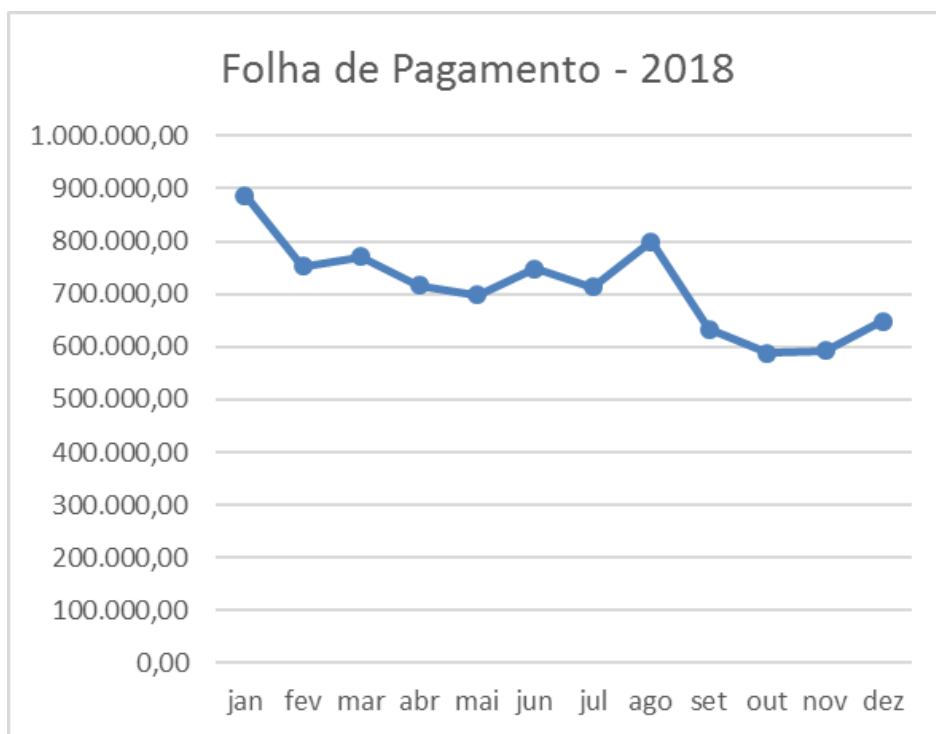
Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 27%, equivalente a 35 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R\$ 887.868,26
FEVEREIRO	R\$ 753.220,11



MARÇO	R\$ 771.485,69
ABRIL	R\$ 716.917,65
MAIO	R\$ 697.746,16
JUNHO	R\$ 748.201,35
JULHO	R\$ 713.356,63
AGOSTO	R\$ 799.734,44
SETEMBRO	R\$ 633.251,73
OUTUBRO	R\$ 587.540,20
NOVEMBRO	R\$ 593.250,83
DEZEMBRO	R\$ 647.893,10



10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.



Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhando o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que o Órgão envide esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. OUVIDORIA

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **14 manifestações** para a **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, sendo 01 denúncia e 13 solicitações de informações. Destas manifestações 29% foram respondidas dentro do prazo e 71% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sitio



“www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe